



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR TERMO
DE CESSÃO DE USO COM A
AVAES.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, com sede na Rua Saul Irineu Farina nº 160, Bairro São Peregrino - Veranópolis/RS, para cedência de uma central de alarme de incêndio, Modelo S1200, Série 00001121, Marca Deltafire, Sistema de controle monitor marca LG - Nº Patrimônio 12434, adquirida com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016, conforme condições constantes na minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 29 de
Novembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo, a firmar Termo de Cessão de uso com a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, entidade mantenedora do HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI, de uma central de alarme de incêndio, Modelo S1200, Série 00001121, Marca Deltafire, Sistema de controle monitor marca LG - Nº Patrimônio 12434, adquirida com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 29 de
Novembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI.

Pelo presente Termo de Concessão, de um lado o MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, entidade de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Chaves nº 366, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, WALDEMAR DE CARLI, doravante denominado CEDENTE, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE - AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi, inscrita no CNPJ sob o nº 87.873.279/0001-04, com sede na Rua Saul Irineu Farina nº 160, Bairro São Peregrino - Veranópolis/RS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão de uso, a título gratuito, para uso do Hospital comunitário São Peregrino Lazziozi de uma central de alarme de incêndio, Modelo S1200, Série 00001121, Marca Deltafire, Sistema de controle monitor marca LG - Nº Patrimônio 12434, adquirida com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A presente Cessão de uso transfere ao CESSIONÁRIO a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

responsabilidade patrimonial pelos equipamentos ora cedidos, respondendo no que lhe couber, pelos danos ou outras alterações das condições por ocasião do repasse, salvo desgaste natural pelo uso do mesmo.

§ 1º - Ao CESSIONÁRIO fica expressamente proibida a utilização do equipamento ora cedido para fins diversos ao previsto na presente Cessão de Uso, sob pena de extinção da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Constatado que o equipamento se tornou inservível para o uso a que se destina, deverá ser formalizado o respectivo termo de inservibilidade e devolução ao CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente cessão de uso vigorará, a partir de sua assinatura, por prazo indeterminado.

§ 2º Esta cessão de uso ficará extinta, independente de qualquer indenização ao CESSIONÁRIO, caso o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Veranópolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Veranópolis, ... de ... de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.

.....

Presidente AVAES

Testemunhas: 1. _____ 2.
